



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 19/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A
TELEFÔNICA BRASIL S.A**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes no contrato., referente ao Proad nº 2019/2021, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP/CE.

CONTRATADA - TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, aqui legalmente representada por seus procuradores, **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 00412313215, expedida pela SESP/GO, e CPF nº 887.321.001-59 e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade 00321505908, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 613.174.201-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem **2.3** na **Cláusula Segunda - Vigência**, da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
2.1. (...)



2.2 (...)

2.3 - Fica prorrogado o prazo de vigência da presente contratação por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em **18.07.2021** para finalizar-se **18.07.2023**, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito ao reajuste, a ser efetivado mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 23 de abril de 2021.

NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2021.06.01 14:52:00 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

WELLINGTON XAVIER
DA
COSTA:88732100159

Assinado de forma digital
por WELLINGTON XAVIER
DA COSTA:88732100159
Dados: 2021.06.01 11:48:02
-03'00'

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

CARLOTA BRAGA
DE ASSIS
LIMA:61317420144

Assinado de forma digital por
CARLOTA BRAGA DE ASSIS
LIMA:61317420144
Dados: 2021.06.01 11:43:32
-03'00'

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

